



Diário Oficial da

CÂMARA

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA

IMPRESA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Antônio José Botelho

Telefone



Horário



Segunda a sexta-feira, das 08:00 às 14:00h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MARIA SIMONE RIBEIRO NOVAIS PARA O CARGO DE CONTROLADORA INTERNA DA CÂMARA DE VEREADORES DE LICÍNIO DE ALMEIDA-BA
- DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

PORTARIA Nº 02/2025, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de **MARIA SIMONE RIBEIRO NOVAIS** para o cargo de **CONTROLADORA INTERNA** da Câmara de Vereadores de Licínio de Almeida-BA.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LICÍNIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA SIMONE RIBEIRO NOVAIS** para o cargo de **CONTROLADORA INTERNA** dessa Câmara de Vereadores de Licínio de Almeida/BA.

Art. 2º. Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 03 de Janeiro de 2025.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.


CRISTIANO LEAL DE ARAÚJO
Presidente

Pça dois de julho, s/n bairro montanha, fone fax (77) 34632261-
E - mail camaradelicinio@gmail.com.





CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA BA
CNPJ. 05.196.376.0001/37
GESTÃO: 2025/2026

PORTARIA Nº 03/2025, DE 03 DE MARÇO DE 2025.

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE CARGO DE
PROVIMENTO EM COMISSÃO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE LICÍNIO DE ALMEIDA,
ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,**

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. **GLEBIA KIELY SANTOS TORRES**, brasileira, maior, portadora do CPF nº 012.****-65, para exercer o Cargo em Comissão de **Assessor do Gabinete da Presidência**, desta Câmara.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor produzindo seus efeitos a partir do dia 03 de março de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LICINIO DE
ALMEIDA, ESTADO DA BAHIA, em 03 de Março de 2025.**

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

CRISTIANO LEAL DE ARAÚJO
Presidente

Pça dois de julho, s/n bairro montanha, fone fax (77) 34632261-
E - mail camaradelicinio@gmail.com.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/ECF8-3EE6-F22C-A825-317D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: ECF8-3EE6-F22C-A825-317D



Hash do Documento

2f006a92e022d1b4323ccf327e9692c3aef32e0ec67d2bfbb853469d556b163a

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/03/2025 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/03/2025 14:42 UTC-03:00